



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 323/2025

Pauta: Apresentação da nova composição do Comitê de Investimentos; aprovação Política de Investimentos para o exercício de 2026 e apresentação da Resolução CMN nº 5.272/2025.

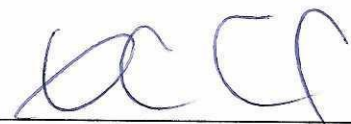
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quarenta minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, de acordo com a resolução nº 13/2025. Reuniram-se o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047, André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656, Gabriel Pimentel Sátyro matr. 939.388, Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928 (suplente) e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369 (suplente). **A PAUTA:** Apresentação da nova composição do Comitê de Investimentos, aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026 e apresentação da nova Resolução CMN nº 5.272/2025. O Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas aos novos membros do Comitê de Investimentos, ressaltando que conta com a experiência, o comprometimento e a ética de todos para a obtenção de uma gestão eficiente e transparente. Em seguida, passou a palavra ao Sr. André Miranda, que realizou a apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, esclarecendo que a minuta foi elaborada em conjunto com a Consultoria de Investimentos Mais Valia, cuja última revisão do documento foi feita pela Consultoria Mais Valia em 17/12/2025, cabendo ao Comitê de Investimentos a aprovação do texto, bem como a definição dos percentuais constantes da tabela de investimentos da Carteira do Itaprevi e da taxa de juros. Informou, ainda, que a Política de Investimentos para o ano de 2026 já havia sido apresentada pela Diretoria Financeira ao Comitê de Investimentos e à Gestão anterior, a qual, com base na Portaria nº 2.010, de 2025, havia deliberado e aprovado a taxa de juros atuarial de 5,52% a.a., considerando a duração do passivo de 17,5 anos, conforme consta na Ata do Comitê de Investimentos nº 320, publicada no Jornal Oficial Municipal, edição nº 1.401, de 12 de novembro de 2025. Todavia, em razão da recente mudança de Gestão e, conseqüentemente, da formação do novo Comitê de Investimentos, por meio da Resolução Itaprevi nº 13/2025, fez-se necessária a reavaliação minuta da política e da taxa de juros atuarial anteriormente aprovada para o exercício de 2026 de 5,52% a.a., tal reavaliação decorreu da verificação de que a taxa de 5,52% a.a. não estava plenamente aderente ao disposto no § 3º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, pois o ponto da duração do passivo a ser observado corretamente é de 17,0 anos e não de 17,5 anos como havia sido feito em 12/11/2025, tal ajuste assegura a estrita observância do critério normativo aplicável à definição da taxa de juros atuarial, conferindo maior aderência técnica e regulatória à Política de Investimentos para o exercício de 2026. Considerando a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ, divulgada pelo Ministério da Previdência Social – MPS através da Portaria MPS nº 2.010/2025 e a duração do passivo apurada na Avaliação Atuarial de 31/12/2025, foi definido pelo Comitê de Investimentos que a taxa de juros real a

ser utilizada para o exercício de 2026 será de 5,51% a.a. e não de 5,52% a.a.. Definida a taxa de juros de 5,51% a.a. para constituição da meta atuarial para 2026, em seguida foi estipulado o percentual da carteira de investimentos a ser alcançado para o exercício de 2026, diante da análise dos investimentos já existentes em carteira nesta data, inclusive observando questões referentes a necessidade de enquadramento de percentuais desses investimentos já existentes, ficando consignado que a versão final da Política de Investimentos de 2026 deverá ser apresentada na reunião do Conselho Municipal de Previdência. Por fim, o Sr. André Miranda informou que o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a qual revoga e altera a Resolução CMN nº 4.963/2021, atualizando as regras que disciplinam as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, razão pela qual a Política de Investimentos deverá ser revisada a partir da entrada em vigor da nova norma. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos, após análise técnica e deliberação unânime de seus membros, decidiu: I – aprovar a Política de Investimentos para o exercício de 2026, com meta atuarial de IPCA + **5,51% a.a.**; II – encaminhar a referida Política de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, redigida por mim, Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos membros do Comitê de Investimentos. Finalizada a reunião às dezessete horas e vinte minutos do vigésimo segundo dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I

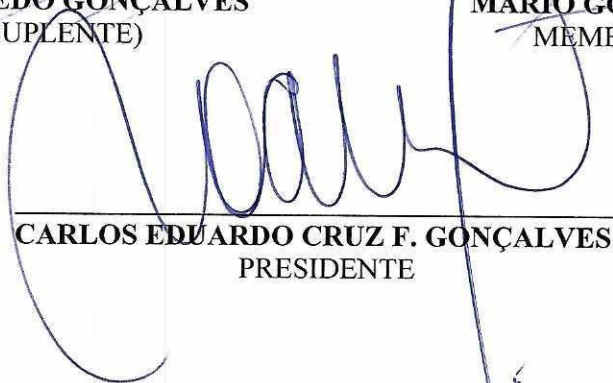

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO


MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
MEMBRO (SUPLENTE)


MÁRIO GONÇALVES FILHO
MEMBRO (SUPLENTE)


CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES
PRESIDENTE

9.4 aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 10. Assuntos gerais, abriu a palavra aos participantes, e como não houve manifestação, declarou encerrada a sessão, agradecendo aos membros presentes, enaltecendo a importância da participação de todos, titulares, suplentes e da convidada especial, a Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI. O Sr. Presidente declarou como princípio basilar a imparcialidade e impessoalidade do comitê, atuando sempre na defesa dos interesses dos beneficiários do ITAPREVI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida pelo Sr. Mario Filho e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025.

(a.a) **Gustavo Henrique Toledo M. Almeida**-Membro Comitê Investimento, **Marcelo José Magalhães Lopes** - Membro Comitê Investimento, **Mario Gomes De Amorim Filho** - Presidente Comitê Investimento, **André Luiz da S. Miranda**-Membro Comitê investimento CRP RPPS CGINV I, **Mario Gonçalves Filho** (1º suplente), **Oswaldo Luiz da Silva Mello** (2º suplente) CRP RPPS CGINV I, **Fernanda Pereira Da Silva** - Presidente ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA N.º 323/2025

Pauta: Apresentação da nova composição do Comitê de Investimentos; aprovação Política de Investimentos para o exercício de 2026 e apresentação da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quarenta minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, de acordo com a resolução nº 13/2025. Reuniram-se o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047, André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656, Gabriel Pimentel Sátyro matr. 939.388, Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928 (suplente) e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369 (suplente). A

PAUTA: Apresentação da nova composição do Comitê de Investimentos, aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026 e apresentação da nova Resolução CMN nº 5.272/2025. O Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas aos novos membros do Comitê de Investimentos, ressaltando que conta com a experiência, o comprometimento e a ética de todos para a obtenção de uma gestão eficiente e transparente. Em seguida, passou a palavra ao Sr. André Miranda, que realizou a apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, esclarecendo que a minuta foi elaborada em conjunto com a Consultoria de Investimentos Mais Valia, cuja última revisão do documento foi feita pela Consultoria Mais Valia em 17/12/2025, cabendo ao Comitê de Investimentos a aprovação do texto, bem como a definição dos percentuais constantes da tabela de investimentos da Carteira do Itaprevi e da taxa de juros. Informou, ainda, que a Política de Investimentos para o ano de 2026 já havia sido apresentada pela Diretoria Financeira ao Comitê de Investimentos e à Gestão anterior, a qual, com base na Portaria nº 2.010, de 2025, havia deliberado e aprovado a taxa de juros atuarial de 5,52% a.a., considerando a duração do passivo de 17,5 anos, conforme consta na Ata do Comitê de Investimentos nº 320, publicada no Jornal Oficial Municipal, edição nº 1.401, de 12 de novembro de 2025. Todavia, em razão da recente mudança de Gestão e, consequentemente, da formação do novo Comitê de Investimentos, por meio da Resolução Itaprevi nº 13/2025, fez-se necessária a reavaliação minuta da política e da taxa de juros atuarial anteriormente aprovada para o exercício de 2026 de 5,52% a.a., tal reavaliação decorreu da verificação de que a taxa de 5,52% a.a. não estava plenamente aderente ao disposto no § 3º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, pois o ponto da duração do passivo a ser observado corretamente é de 17,0 anos e não de 17,5 anos como havia sido feito em 12/11/2025, tal ajuste assegura a estrita observância do critério normativo aplicável à definição da taxa de juros atuarial, conferindo maior aderência técnica e regulatória à Política de Investimentos para o exercício de 2026. Considerando a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ, divulgada pelo Ministério da Previdência Social – MPS através da Portaria MPS nº 2.010/2025 e a duração do passivo apurada na Avaliação Atuarial de 31/12/2025, foi definido pelo Comitê de Investimentos que a taxa de juros real a ser utilizada para o exercício de 2026 será de 5,51% a.a. e não de 5,52% a.a.. Definida a taxa de juros de 5,51% a.a. para constituição da meta atuarial para 2026, em seguida foi estipulado o percentual da carteira de investimentos a ser alcançado para o exercício de 2026, diante da análise dos investimentos já existentes em carteira nesta data, inclusive observando questões referentes a necessidade de enquadramento de percentuais desses investimentos já existentes, ficando consignado que a versão final da Política de Investimentos de 2026 deverá ser apresentada na reunião do Conselho Municipal de Previdência. Por fim, o Sr. André Miranda informou que o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN

nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a qual revoga e altera a Resolução CMN nº 4.963/2021, atualizando as regras que disciplinam as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, razão pela qual a Política de Investimentos deverá ser revisada a partir da entrada em vigor da nova norma. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos, após análise técnica e deliberação unânime de seus membros, decidiu: I – aprovar a Política de Investimentos para o exercício de 2026, com meta atuarial de IPCA + 5,51% a.a.; II – encaminhar a referida Política de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, redigida por mim, Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos membros do Comitê de Investimentos. Finalizada a reunião às dezessete horas e vinte minutos do vigésimo segundo dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a.a) **Elaine De Andrade L. Ferreira** - Membro - Cp Rpps Cginv I, **André Luiz Da Silva Miranda** - Membro - Cp Rpps Cginv I, **Soraia Teodoro Trindade**, Membro, **Gabriel Pimentel Sátyro** - Membro, **Marcel Figueiredo Gonçalves** - Membro (Suplente), **Mário Gonçalves Filho**-Membro (Suplente), **Carlos Eduardo Cruz F. Gonçalves**- Presidente

CODUITA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ n.º36.085.322/0001-28

Ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se na sede social na Estrada Deputado Octávio Cabral, nº 740, sala 112, Ed. Trend, Complexo Metropolitano Fusion, CEP: 23.810-305, nesta cidade, no próximo dia 15 de janeiro de 2026 (5ª feira) às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberação acerca de alteração estatutária; 2) Assuntos diversos.

Itaguaí, 07 de janeiro de 2026.

(a) **Alexandre dos Santos Sanchez**

Presidente do Conselho de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA

Contratada: VIKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 21.648.666/0001-20

OBJETO: Aquisição de tintas e material de pintura para passeios públicos conforme processo administrativo nº 01/2026.

PRAZO: Máximo de (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES/ DETALHAMENTO
CODUITA	2301	04	0052	3.3.90.30.00.00.0	1.501.0501

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 22.067,69 (vinte e dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 12 de janeiro de 2026.

(a) **Nisan César Reis dos Santos**

Diretor Presidente - CODUITA

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente) e, principalmente, o Art. 58 da Lei nº 13.303/2016, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josafá Conceição dos Santos, matrícula 100.464, para exercer o encargo de Fiscal Titular e Rodrigo Molina, matrícula 100.465, para exercer o encargo de Fiscal Substituto, do contrato administrativo firmado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano - CODUITA com a empresa SO TINTAS TERESOPOLIS LTDA, CNPJ: 29587623/0038-86, conforme Processo Administrativo 01/2026.

PROCESSO	CONTRATO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	OBJETO
01/2026	01	SO TINTAS TERESOPOLIS LTDA	29.587.623/0038-86	Aquisição de tintas e materiais para pintura

Art. 2º Compete aos Fiscais nomeados, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual, em conformidade com o Termo de Referência/